



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 03/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**EDITAL N.º 004/2018**

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT, no uso de suas atribuições legais e considerando os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, diante da constatação de carência no quadro do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL- CEO DR. HUGUES PESSOA AMORIM, configurada a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes do art. 37, inciso IX da CF/88, órgão vinculado ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, visando o preenchimento dos empregos públicos/cadastro de reserva de Técnico em Saúde Bucal e Traumo-bucomaxilofacial, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em duas etapas, consistindo a primeira em **ANÁLISE CURRICULAR** e **DOCUMENTAL**, de caráter classificatório e eliminatório, e a segunda, de caráter classificatório, em **ENTREVISTA**, a ser realizada com os candidatos aprovados e classificados na primeira etapa.

**1.1.1.** Compete à Comissão Coordenadora desta Seleção Pública realizar a análise curricular, documental e a entrevista dos candidatos.

**1.2.** Os candidatos aprovados e classificados nas duas etapas da Seleção estarão habilitados a serem contratados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT para ocuparem os empregos públicos de caráter temporário, de acordo com a ordem de classificação e dentro do número de vagas ofertadas.

**1.3.** Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que atingirem a quantidade de vagas ofertadas, conforme o item 7.4 deste Edital.

**1.4.** Aos ocupantes dos empregos públicos definidos neste Edital, aplica-se o disposto na Lei Estadual nº 14.457, 15/09/09 e Leis Municipais n.º 840, de 15/05/09, editada pelo Município de Amontada, 032, de 09/06/09, editada pelo Município de Itapipoca, 325, de 08/05/07/09, editada pelo Município de Miraima, 471, de 23/06/09, editada pelo Município de Trairi, 110, de 25/05/09, editada pelo Município de Tururu, 344, de 29/06/09, editada pelo Município de Umirim, e 431, de 22/06/09, editada pelo Município de Uruburetama, assim como suas respectivas alterações.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Para se inscrever, o candidato deverá dirigir-se à sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT, localizado na Rua Urbano Teixeira Barbosa, nº 546, Bairro Centro, CEP 62.500-000, Itapipoca-CE, ocasião em que preencherá ficha de inscrição e neste mesmo ato disponibilizará o currículo e a documentação comprobatória exigida, em cópias autenticadas em Cartório.

**2.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: **a)** cópia da identidade; **b)** cópia do CPF; **c)** comprovante de endereço, **d)** diploma de conclusão do ensino

*Handwritten signature*



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde do Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMBIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde

médio ou técnico, certificado de conclusão do curso de formação na área pretendida pelo candidato ou diploma de curso superior, caso necessária qualificação específica para o exercício do cargo; **e)** 02 (duas) fotos 3x4 coloridas; e **f)** original das declarações ou certidões que comprovam a participação nos cursos ou experiências na área para qual o candidato está concorrendo; **g)** prova de inscrição e adimplência no conselho/órgão competente para o exercício regular da profissão, **condição esta exigida apenas no ato da convocação.**

**2.3.** A inscrição deverá ser efetuada nos dias **10 e 11 de dezembro de 2018**, durante o horário de **8:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no local indicado no item 2.1.

**2.4.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento, bem como na concordância e ciência de que deverá apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para a sua inscrição no processo seletivo, conforme subitens abaixo discriminados:

**2.4.1.** Certificação de conclusão do Curso de Formação em **Técnico em Saúde Bucal e Cirurgião Dentista Traumo-bucomaxilofacial**, devidamente reconhecido pelo Órgão competente, com registro do profissional no Conselho respectivo, **quando indispensável para o exercício regular da profissão.**

**2.4.2.** *Curriculum Vitae* (anexar comprovação das atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato), conforme modelo do ANEXO VI.

**2.4.3.** Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.

**2.4.4.** Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

**2.4.5.** Ter habilitação específica para o exercício do emprego concorrido, e estar com a situação regular junto ao Conselho respectivo.

**2.4.6.** Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar.

**2.4.7.** Estar em situação regular com as obrigações eleitorais.

**2.4.8.** Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.

**2.5.** O registro do candidato estará disponível a partir das **08h00** do primeiro dia de inscrição, permanecendo acessível até as **17h00** do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial local, devendo o candidato preencher e entregar os dados da ficha de inscrição até findo o referido lapso no local definido no item 2.1.

**2.6.** O CPSMIT não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido, por falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados, tal como exigidos no presente Edital.

**2.7.** O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

**2.8.** A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

**2.9.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**2.10.** O CPSMIT não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido efetuada nos prazos e horários estabelecidos nos subitens anteriores, bem como pela inexatidão ou incompletude de documentos.

**2.11.** Os documentos e informações exigidos no presente Edital só serão recebidos em sua completude, sendo expressamente vedado o processamento da inscrição com o cumprimento parcial das exigências.

*ABTeres*



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria de Saúde

### **3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**

**3.1.** Do total de vagas previstas neste edital, 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas aos candidatos portadores de deficiências, compatíveis com o exercício da função, na forma prevista na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296/2004, sendo aplicado o entendimento proferido no MS nº 30.861, DF, rel. Gilmar Mendes, j. 22.5.2012, para o preenchimento das citadas vagas, quando for o caso.

**3.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste Edital resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro antecedente.

**3.3.** O candidato portador de deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá indicar na ficha de inscrição ser portador de deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo para o qual está concorrendo.

**3.4.** O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará da presente Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos exames médicos admissionais.

**3.5.** O candidato que concorrer na condição de portador de deficiência, se habilitado pela junta pericial médica oficial designada pelo CPSMIT e aprovado na seleção, além de figurar na lista geral de classificação, constará também na lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.

**3.6.** Na inexistência de candidato aprovado para a vaga reservada aos portadores de deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, a vaga reservada a que se refere o subitem 3.1 será ocupada pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**3.7.** A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha escolhido tal opção.

**3.8.** Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Segunda Etapa prevista neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito ao CPSMIT, por meio de requerimento, protocolado até o último dia de realização das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

**3.9.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da Segunda Etapa prevista neste Edital deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, junto ao CPSMIT, até o último dia de realização das inscrições.

**4. A CARGA HORÁRIA** a ser cumprida pelos ocupantes dos empregos está definida no ANEXO I do presente Edital.

**5. A REMUNERAÇÃO** a ser auferida para cada contratado encontra-se relacionada no ANEXO I do presente Edital, cujo valor será reajustável na mesma data e nos mesmos índices aplicáveis às categorias profissionais respectivas.

**5.1.** Será acrescido à remuneração dos empregados contratados com base na presente Seleção Pública o adicional de insalubridade/periculosidade previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em decorrência da comprovada atuação em ambiente insalubre de trabalho, com critérios, percentuais de aplicação e base de cálculo estabelecido em referido Diploma Normativo, bem como nas mais recentes decisões do Tribunal Superior do Trabalho atinentes à matéria.

**5.2.** Outros benefícios previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT serão aplicados pelo CPSMIT conforme o Estatuto da Entidade, e de acordo com a atual legislação e jurisprudência atinente à matéria.

*Handwritten signature*



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itaipoca  
AMONTADA - ITAÍPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde

**6. A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES** a serem desenvolvidas pelos candidatos aprovados e classificados encontra-se definida no ANEXO I do presente Edital.

## 7. DAS VAGAS

**7.1.** As vagas ofertadas serão distribuídas, conforme tabela abaixo, que consta do ANEXO I do presente Edital:

NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE							
EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Cirurgião Dentista Traumobucomaxilofacial	Cirurgião Dentista Traumobucomaxilofacial	Graduação em odontologia com registro definitivo no conselho competente, com especialização ou residência odontológica na área específica.	02	20	Demais classificados	2.364,13	Seleção Pública
Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio completo, curso específico de Técnico de Saúde Bucal e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	02	40	Demais classificados	954,00	Seleção Pública

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

### 8.1. Análise Curricular e Documental:

**8.1.1.** A Seleção dos candidatos inscritos será através da avaliação de currículos e documentos, constando de Titulação/Aperfeiçoamento e Experiência Profissional do candidato, sob o comando da Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, formada por funcionários e/ou profissionais vinculados formalmente ao CPSMIT e, se for o caso, por colaboradores eventuais designados especificamente para tal atividade, a ser realizada no dia **12 de dezembro de 2018**, com resultado publicado no *site* oficial do CPSMIT no dia **13/12/2018**.

**8.1.2.** A Avaliação Curricular valerá até 10 (dez) pontos, considerando-se reprovado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 06 (seis) pontos.

**8.1.3.** A Avaliação Curricular dar-se-á exclusivamente através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e constantes na Ficha de Inscrição (ANEXO IV), obedecendo-se rigorosamente à Tabela de Pontos apresentada no ANEXO II (Nível Superior) e ANEXO III (Nível Técnico) deste Edital, não sendo aceita qualquer informação curricular que venha a ser encaminhada posteriormente.

**8.1.4.** Os candidatos aprovados nos empregos públicos ora selecionados e que se enquadrem nos quantitativos descritos no ANEXO I, serão imediatamente convocados para apresentar as informações e documentação necessárias à formação do vínculo.

*[Handwritten signature]*



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde

**8.1.5.** Na Avaliação Curricular e Documental somente serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo para o qual o candidato se inscreveu.

**8.1.6.** Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

**8.1.7.** Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

**8.1.8.** O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

**a)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou

**b)** Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; ou

**c)** Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; ou

**d)** Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado;

**e)** Para os efeitos deste item não será contabilizado tempo de estágio.

**8.1.8.1.** Na hipótese de na empresa ou instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou não existir Unidade de Recursos Humanos, a Certidão ou Declaração acima referida deverá ser emitida, carimbada e assinada pela autoridade máxima da instituição ou empresa que fornecer o documento.

**8.1.8.2.** As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão, com a identificação legível do mesmo.

**8.1.8.3.** O tempo de experiência só será computado a partir de 06 (seis) meses e até o limite de 02 (dois) anos.

**8.1.9.** Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**8.1.10.** As informações constantes no currículo deverão ser comprovadas mediante a entrega dos documentos, conforme determinado no item 2, subitem 2.2 deste Edital.

**8.1.11.** O resultado parcial, após encerrada a análise curricular e documental, será publicado na sede do CPSMIT e disponibilizado no endereço eletrônico [www.cpsmitapipoca.ce.gov.br](http://www.cpsmitapipoca.ce.gov.br), até as 17h00 do dia **13/12/2018**.

## **8.2. Entrevista**

**8.2.1.** A entrevista terá caráter classificatório e será aplicada nos **dias 18 e 19 de dezembro de 2018**, durante o horário de expediente, ou seja, de **8h00 as 12h00 e de 14h00 as 17h00**, estendido se necessário, no local indicado no item 2.1, para todos os candidatos aprovados.

**8.2.2.** A Entrevista será classificatória, conforme os critérios de análise no ANEXO II (Nível Superior) e Anexo III (Nível Técnico).

**8.2.3.** A convocação para a Entrevista se dará por meio do *site* [www.cpsmitapipoca.ce.gov.br](http://www.cpsmitapipoca.ce.gov.br) e através do *e-mail* declinado pelo candidato no ato da inscrição, não havendo em hipótese alguma segunda convocação para entrevista.

**8.2.4.** Estarão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

**8.2.5.** A nota de cada entrevistador será dada individualmente, sendo feita a média aritmética das notas somadas pelos avaliadores.

**8.2.6.** O resultado da Entrevista será divulgado até o dia **20/12/18**, no endereço eletrônico [www.cpsmitapipoca.ce.gov.br](http://www.cpsmitapipoca.ce.gov.br).

*SBT*



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMBIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde

## 9. DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1.** A ANÁLISE CURRICULAR - DOCUMENTAL E A ENTREVISTA serão avaliadas, pontuadas e consideradas para o julgamento final e classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos no Anexo II (Nível Superior) e Anexo III (Nível Técnico) deste Edital, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis) pontos.
- 9.2.** A nota final será calculada pela média aritmética obtida na Análise Curricular e Documental e na Entrevista, sendo aprovados e classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 06 (seis) pontos.
- 9.3.** Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1.** Ocorrendo empate, considerar-se-á como primeiro critério de desempate o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e, em seguida, a maior idade civil dos participantes empatados.

## 11. DO RESULTADO

- 11.1.** O resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 003/2018 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT - EDITAL Nº 004/2018**, será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e/ou disponibilizado no endereço eletrônico [www.cpsmitapipoca.ce.gov.br](http://www.cpsmitapipoca.ce.gov.br) a partir do dia **27/12/2018**.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1.** Será admitido recurso administrativo sobre os resultados da Análise Curricular e Documental, devendo o mesmo ser protocolado até o dia **14/12/2018**, no período de **8h00 as 14h00**, após a divulgação do resultado da Seleção Pública Simplificada no [site www.cpsmitapipoca.ce.gov.br](http://www.cpsmitapipoca.ce.gov.br).
- 12.2.** Os recursos deverão ser dirigidos ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT, através de requerimento redigido conforme ANEXO V, e protocolado na sede da Entidade, situada na Rua, Urbano Teixeira Barbosa, nº 546, Bairro Centro, Itapipoca-CE, CEP. 62.500-000 - Fone: (88) - 36312654 e estar fundamentado indicando com precisão o item sobre o qual versa a revisão, sob pena de não ser admitido.
- 12.3.** Os recursos só serão recebidos presencialmente e dentro do prazo ora estabelecido, não sendo, em qualquer hipótese, recebidos fora do prazo.
- 12.4.** Os recursos relativos à Análise Curricular e Documental e à Entrevista serão julgados pela Comissão do presente Processo Seletivo Público Simplificado.
- 12.5.** Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, o Processo Seletivo Público Simplificado será anulado de forma total ou parcial, ou, se procedente em favor da esfera jurídica apenas do candidato, o mesmo será recolocado na posição correspondente.
- 12.6.** O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder pelo ato, na forma da legislação atinente à matéria.
- 12.7.** A Comissão do presente Processo Seletivo Público Simplificado constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos, respectivamente, sendo soberana em sua

*CB/Caras*



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde

decisão.

**12.8.** A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

**12.9.** O resultado dos recursos em face da análise curricular e documental será divulgado até 17 horas do dia **17/12/18**, no endereço eletrônico [www.cpsmitapipoca.ce.gov.br](http://www.cpsmitapipoca.ce.gov.br) e no *e-mail* declinado pelos candidatos no ato da inscrição.

**12.10.** Caberá recurso da etapa de Entrevistas, devendo ser o mesmo protocolado até o dia **21/12/2018**, no período de **8h00 as 14h00**, que deverá obedecer aos requisitos deste item 12.

**12.11.** O resultado dos recursos interpostos contra a Entrevista será divulgado até 17 horas do dia **26/10/17**, no endereço eletrônico [www.cpsmitapipoca.ce.gov.br](http://www.cpsmitapipoca.ce.gov.br) e no *e-mail* apresentado pelo candidato, quando disser respeito ao mesmo.

**12.12.** É vedado ao candidato recorrer contra o resultado da fase de Análise Curricular e Documental no prazo estabelecido para o recurso contra a entrevista.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** A homologação do resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2017 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA** será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizada no endereço eletrônico [www.cpsmitapipoca.ce.gov.br](http://www.cpsmitapipoca.ce.gov.br)

### **14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**14.1.** A convocação dos candidatos classificados no presente Processo Seletivo Público se dará por meio de Ato da Presidência do CPSMIT, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado no endereço eletrônico [www.cpsmitapipoca.ce.gov.br](http://www.cpsmitapipoca.ce.gov.br), além de dirigido ao *e-mail* indicado pelo candidato.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final no DOE.

**15.2.** Não haverá segunda chamada para a presente Seleção. A ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso do Processo Seletivo Simplificado.

**15.3.** É vedada a saída do candidato do recinto da Entrevista sem autorização e acompanhamento de um membro da Comissão Coordenadora desta Seleção Pública.

**15.4.** Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado, por ato da Comissão, o candidato que cometer alguma das seguintes irregularidades:

- a) Agir com incorreção ou descortesia para com os membros da Comissão e demais colaboradores, auxiliares ou autoridades presentes;
- b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais, em companhia do fiscal;

**15.5.** Todos os documentos relativos a este Processo Seletivo Público Simplificado (edital de abertura, fichas de inscrições, avaliações, homologação de resultado final, entre outros) serão

*JB/Caros*



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde

confiados, após seu término, à guarda do CPSMIT, e serão mantidos pelo prazo de dois anos, findo o qual serão incinerados.

**15.6.** O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações (caso ocorram) sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

**15.7.** Em havendo alterações, atualização ou acréscimos dos itens do presente edital, haverá divulgação no endereço eletrônico [www.cpsmitapipoca.ce.gov.br](http://www.cpsmitapipoca.ce.gov.br), inclusive no que tange à eventual alteração no calendário.

**15.8.** Será eliminado o candidato que, convocado, faltar no dia e hora marcado em qualquer fase do Processo Seletivo Público Simplificado ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Público Simplificado.

**15.9.** O candidato que não comparecer para assumir a vaga para a qual foi selecionado, na data estabelecida no Edital de Convocação, será incluso no final da fila, por ordem de classificação geral.

**15.10.** Na vigência da validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

**15.11.** O candidato aprovado no limite das vagas ofertadas pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT** para preenchimento dos empregos públicos poderá optar, no prazo apontado na convocação, pela sua inclusão no final da fila, por ordem de classificação geral, abdicando da classificação conquistada no certame.

**15.12.** A inscrição do candidato implicará em declaração de que concorda com a comunicação dos atos do processo via *e-mail*, bem como que o endereço declinado na inscrição é um dos meios idôneos e eficazes para o conhecimento pessoal dos atos do certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato a informação correta do mesmo.

**15.13.** Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

**15.14.** O Foro da Comarca de Itapipoca-CE é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo Público Simplificado.

Itapipoca/CE, 30 de novembro de 2018.

*Ana Paula Braga Veras*

Ana Paula Braga Veras

**Diretora-Executiva do CPSMIT**

*Ana Paula Braga Veras*

Diretora Executiva - CPSMIT

Resolução 012/2017



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 003/2018**

**ANEXO I**

**REQUISITOS PARA ADMISSÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA/PERFIL  
PROFISSIONAL/SALARIO**

NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE							
EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Cirurgião Dentista Traucomaxilofacial	Cirurgião Dentista Traucomaxilofacial	Graduação em odontologia com registro definitivo no conselho competente, com especialização ou residência odontológica na área específica.	02	20	Demais classificados	2.364,13	Seleção Pública
Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio completo, curso específico de Técnico de Saúde Bucal e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	02	40	Demais classificados	954,00	Seleção Pública

*J. Barros*



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA –CPSMIT**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 003/2018**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL**

**NÍVEL SUPERIOR**

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
<b>(1)</b>	<b>Experiência relacionada ao serviço</b>	<b>Até 3</b>
(1.1)	Experiência comprovada em atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato, em Órgãos ou Entidades Públicas. (Será atribuído 0,5 ponto para cada trabalho apresentado, até no máximo 2,0 pontos).	[ ]
(1.2)	Experiência comprovada em atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato, em entidades civis ou empresas. (Será atribuído 0,5 ponto para cada trabalho apresentado, até no máximo 2,0 pontos).	[ ]
	Subtotal pontos	[ ]
<b>(2)</b>	<b>Qualificação do candidato</b>	<b>Até 7</b>
(2.1)	Diploma devidamente registrado de conclusão do curso relacionado à área escolhida pelo candidato (Titulação/ Aperfeiçoamento) (1,5 ponto)	[ ]
(2.2)	Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área escolhida pelo candidato (Será atribuído 0,5 ponto para cada trabalho apresentado até no máximo de 2,0 pontos)	[ ]
(2.3)	Especialização- Máximo de um Curso (2,5 pontos)	[ ]
(2.4)	Mestrado (3,5 pontos)	[ ]
(2.5)	Doutorado (5,0 pontos)	[ ]
<b>Total Pontos</b>		<b>Até 10</b>

*M. Barros*



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMBIRIM - URUBURETAMA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria de Saúde

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL**

**NÍVEL TÉCNICO**

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>
<b>(1)</b>	<b>Experiência relacionada ao serviço</b>	<b>Até 4</b>
(1.1)	Experiência comprovada em atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato, em Órgãos ou Entidades Públicas. (Será atribuído 1,0 ponto para cada trabalho apresentado, até no máximo 2,0 pontos).	[ ]
(1.2)	Experiência comprovada em atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato, em entidades civis ou empresas. (Será atribuído 1,0 ponto para cada trabalho apresentado, até no máximo 2,0 pontos).	[ ]
	Subtotal pontos	[ ]
<b>(2)</b>	<b>Qualificação do candidato</b>	<b>Até 6</b>
(2.1)	Diploma devidamente registrado de conclusão do curso relacionado à área escolhida pelo candidato (Titulação/ Aperfeiçoamento) (5,0 ponto)	[ ]
(2.2)	Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área escolhida pelo candidato (Será atribuído 0,5 ponto para cada trabalho apresentado até no máximo de 1,0 pontos)	[ ]
<b>Total Pontos</b>		<b>Até 10</b>

*Handwritten signature*



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TUBURU - UMIRIM - URUBURETAMA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria de Saúde

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 003/2018  
ANEXO IV**

**FICHA REQUERIMENTO - INSCRIÇÃO  
EDITAL 004/2018**

**DADOS PESSOAIS:**

NOME \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO:

PAI \_\_\_\_\_

MÃE \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) OUTROS

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TELEFONES P/ CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:**

RG \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR \_\_\_\_\_

DT. EMISSÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ CONSELHO \_\_\_\_\_

CTPS \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_ EMISSOR \_\_\_\_\_ DT \_\_\_\_\_

**ASSINATURA :** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

*J. Alves*





**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 003/2018**

**ANEXO VI**

**CURRICULUM VITAE**

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

EMPREGO/ESPECIALIDADE: \_\_\_\_\_

**I - FORMAÇÃO**

Curso concluído: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Espécie: ( ) curso básico ( ) curso técnico ( ) curso profissionalizante

TÍTULO DE ESPECIALISTA ( ) sim ( ) não

Nome do curso: \_\_\_\_\_

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (Doutorado ou Mestrado)  
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_

CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO  
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga-horária)

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_

c) \_\_\_\_\_

d) \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



e) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**II - EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL**

EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL DE TEMPO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA/PRIVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

(Informar serviço, local e período de trabalho, com respectiva comprovação da instituição, assinada pelo responsável do setor correspondente e firma reconhecida).

a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

c) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

d) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de títulos do Processo Seletivo para ingresso no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA- CPSMIT que administra a Policlínica Regional de Itapipoca, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato ou procurador (a)

**OBS.:**

Documentos comprobatórios em fotocópias autenticadas e ordenados devem ser anexados para análise curricular.

*JBeras*



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMBRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 003/2017**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS/EMPREGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS**

EU, \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT QUE:

Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 482 DA CLT. DOU FÉ.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

NOME:  
CPF:  
CARGO INSCRITO:

ASSINATURA:

*Handwritten signature: J. B. Leras*



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itaipoca  
AMONTADA - ITAÍPOCA - MIRAIMA - TRAIRÉ - TURURÉ - UMIRIM - URUBURETAMA



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAÍPOCA – CPSMIT**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 003/2018  
ANEXO VIII**

**ATIVIDADES INERENTES AOS EMPREGOS PÚBLICOS**

**DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Planejar e executar o trabalho auxiliar-odontológico, sob supervisão do Cirurgião Dentista ou do Técnico em Higiene Dental, em órgãos públicos de saúde, orientar os pacientes sobre o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico e, realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório. Exercer as atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

**DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: CIRURGIÃO DENTRISTA TRAUMO-BUCOMAXILOFACIAL**

Diagnosticar e tratar infecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Trata as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigador, fazendo diagnóstico e tratamento cirúrgico e coadjuvante, para estabelecer a estética e funcionalidade desse aparelho, além das atribuições correlatas ao cargo.

*Handwritten signature: J. P. L. Lemos*